



## **EDITAL CPAR Nº 11, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019**

### **PROCESSO SELETIVO PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

#### **SELEÇÃO DE DISCIPLINAS**

**A DIRETORA DO CÂMPUS DE PARANAÍBA** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução COEG nº 342, de 22 de junho de 2015, e considerando o Edital PROGRAD/UFMS nº 65, de 20 de fevereiro de 2019, torna público o Processo Seletivo de Monitoria de Ensino de Graduação, para a seleção de disciplinas que obterão monitores bolsistas e voluntários para o semestre letivo de 2019.1.

#### **1. DO OBJETO**

Para efeito do que dispõe o presente edital, entende-se por monitoria um instrumento para a melhoria do ensino nos cursos de graduação, pautado na inserção dos acadêmicos em atividades didático-pedagógicas oferecidas em uma disciplina e/ou em um bloco de disciplinas dos cursos de graduação.

#### **2. DAS VAGAS**

**2.1.** Serão ofertadas **20 vagas para o 1º semestre de 2019, distribuídas na seguinte proporção: 04 para a categoria bolsista, e 16 para a categoria voluntária.**

**2.2.** Poderão requerer vagas para monitores, docentes cujas disciplinas estejam lotadas no Câmpus de Paranaíba, com oferta confirmada para o 1º semestre de 2019.

**2.3. Da distribuição das Bolsas de Monitoria dentre os Cursos de Graduação do Câmpus de Paranaíba:**

- a) duas bolsas para o curso de Psicologia - Bacharelado;
- b) uma bolsa para o curso de Matemática - Licenciatura; e
- c) uma bolsa para o curso de Administração - Bacharelado.

#### **3. DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS**

**3.1** Poderão requerer vagas, as disciplinas dos cursos de graduação do Câmpus de Paranaíba.

**3.2** Não serão oferecidas vagas para:

- I** - disciplinas que estão sendo ofertadas pela primeira vez no curso;
- II** - disciplinas de estágio;
- III** - disciplinas optativas; e
- IV** - trabalho de conclusão de curso (TCC).

**3.3** O professor poderá concorrer com mais de uma disciplina, devendo, para tanto, efetuar as inscrições separadamente.

**3.4** Critérios de seleção das Disciplinas:

- a) índice de reprovação da disciplina;
- b) prioridade para cursos com disciplinas com carga horária teórica/prática.

3.5 Será considerado como docente responsável pela disciplina o nome que assinar o requerimento.

#### 4. DA INSCRIÇÃO DAS DISCIPLINAS

4.1. As inscrições serão realizadas somente on-line no Sistema de Informação de Projetos da UFMS (SIGProj), <http://sigproj.ufms.br>, entre **23/02/2019 e 25/02/2019**, conforme este Edital.

4.2. Para inscrever-se neste processo seletivo, o docente deverá inserir, no SIGProj, o Formulário de Requerimento de Inscrição de Disciplina, devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo I, deste Edital.

4.3. É de responsabilidade do docente, inserir o documento exigido no item 4.2, deste Edital.

#### 5. DOS REQUISITOS, OBRIGAÇÕES E VEDAÇÕES AO DOCENTE RESPONSÁVEL PELO MONITOR

5.1. Pertencer ao quadro permanente da UFMS como docente e estar em efetivo exercício ministrando a disciplina.

5.2 Docente voluntário ou substituto lotado no quadro de cada unidade, poderá requerer monitor para a disciplina sob sua responsabilidade, desde que tutorado por um docente efetivo do quadro, responsável por turma diversa da mesma disciplina ou disciplina equivalente, ou, na ausência ou impossibilidade do tutor docente efetivo, pelo coordenador do curso.

5.3 São obrigações do docente responsável pelo monitor:

a) elaborar juntamente com o monitor, antes da data prevista para início das atividades, o Plano de Atividades de Monitoria – PAM, adequado ao grau de conhecimento e experiência do monitor;

b) a carga horária de atividades de atendimento aos alunos deverão ser superiores às demais atividades e serem informadas no PAM;

c) acompanhar o desenvolvimento das atividades do monitor e quando não for possível o encontro presencial, deverá ser feita à distância;

d) supervisionar as atividades do monitor na sala de aula, não permitindo que o monitor ministre aula sem sua presença;

e) promover atividades de formação, acompanhando o progresso acadêmico do monitor e dos alunos monitorados, e a compatibilidade do monitor com as atividades de monitoria, ajustando as atividades quando necessário;

f) promover, se for o caso, a rotatividade entre os monitores aprovados para disciplina, após solicitação encaminhada à Direção da Unidade da Administração Setorial, quando se tratar de mau desempenho ou infrequência;

g) encaminhar a folha de frequência, mensalmente, à Secretaria de Apoio Pedagógico do Câmpus de Paranaíba;

h) encaminhar à Secretaria de Apoio Pedagógico do Câmpus de Paranaíba o Relatório Final de Atividades de Monitoria, **no prazo máximo de quinze dias após o término das atividades**, informando o período e as horas cumpridas para a emissão do certificado; e

i) preencher documentos, formulários, esclarecer dúvidas ou prestar informações referentes à monitoria, quando solicitado pela Pró-Reitoria de Graduação ou pela Direção da Unidade da Administração Setorial.

#### 6. DO CRONOGRAMA

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Inscrição da (s) disciplina (s) pelo docente via Sigproj	De 23/02/2019 a 25/02/2019
Previsão de divulgação do resultado <b>preliminar</b>	Até 27/02/2019
Período de <b>interposição de recurso contra o resultado preliminar</b> , enviado à Comissão do Processo Seletivo na Unidade.	27/02/2019
Previsão de divulgação do resultado <b>final</b>	28/02/2019

## 7. INFORMAÇÕES GERAIS

**7.1.** Cabe ao docente interessado, o acompanhamento de todas as informações relativas ao processo de seleção de disciplinas de monitoria para o semestre 2019/1.

**7.2** Não será permitido ao docente interessado a opção pela categoria do monitor.

**7.3** A inscrição no processo seletivo pressupõe concordância com o disposto neste Edital, no Edital de Seleção PROGRAD/UFMS nº 65/2019, e na Resolução Coeg nº 342/2015.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Câmpus do Câmpus de Paranaíba.

ANDREIA CRISTINA RIBEIRO

Diretora do Câmpus de Paranaíba



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina Ribeiro, Diretor(a)**, em 22/02/2019, às 16:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1069497** e o código CRC **C29F29DD**.

**CÂMPUS DE PARANAÍBA**

Av. Pedro Pedrossian, 725 - Bairro Universitário

Fone: (67)3669-0105  
CEP 79500-000 - Paranaíba - MS

---

**Referência:** Processo nº 23456.000161/2019-69

SEI nº 1069497



ANEXO I

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE DISCIPLINA.

EDITAL DE SELEÇÃO CPAR/UFMS Nº 11, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Unidade Setorial Acadêmica (Câmpus, Faculdade, Instituto ou Escola):	
Disciplina:	Turma:
Ofertada ao(s) curso(s):	
Docente Responsável:	
<b>Proposta para o desenvolvimento das atividades da monitoria no 1º</b>	
<b>Data:</b>	<b>Assinatura:</b>

**CÂMPUS DE PARANAÍBA – CPAR/UFMS**  
Av. Pedro Pedrossian, 725 – Bairro Universitário - Tel.: (67) 3669-0100  
Caixa Postal 159 | www.cpar.sites.ufms.br  
79500-000 - Paranaíba - MS